



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE



TERMO DE REFERENCIA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, Através da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude (SEMMJU), com sede na Av. Weyne Cavalcante, Qd 38, Lts 08 a 11 Loteamento Nova Canaã – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Secretaria Sra. **Maria Pereira Lima de Sousa, nomeada Portaria n.º130/2025 - GP**, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal 14.133, Lei de Licitações de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1. Locação de imóvel localizado na Rua do Campo com rua da Serraria S/N Bairro Maranhense Canaã dos Carajás/PA, a fim de atender as demandas rotineiras, as ações e projetos da Diretoria da Juventude bem como, das Coordenações da CASA DA JUVENTUDE e da Diversidade, ligadas diretamente à Secretaria da Mulher e Juventude (SEMMJU), em Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica em virtude de o município não dispor de prédios próprios suficientes e adequados para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos, sendo necessária a locação de imóvel para atender as demandas rotineiras, ações e projetos da Diretoria da Juventude bem como, das Coordenações da CASA DA JUVENTUDE e Diversidade, ligadas diretamente a Secretaria Municipal da Mulher e Juventude (SEMMJU).

Nesta feita, após algumas incursões para locação de imóveis para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades, sendo estes em um local estratégico, de fácil acesso e com localização privilegiada.

Este é motivo gerador da dispensa, que tem embasamento legal no art. 24, inciso X da Lei das Licitações, podendo ser prorrogado, a qual servira de apoio a esse serviço citado acima junto a Secretaria Municipal da Mulher e Juventude.



0033

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE



3-RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

A escolha recaiu sobre este imóvel, devido o mesmo está localizado em uma área privilegiada de fácil acesso e ainda conta com instalações suficientes e adequadas para acomodação dos serviços oferecidos e atendimento à população. O imóvel **fica localizado na Rua do Campo com rua da Serraria S/N Bairro Maranhense Canaã dos Carajás/PA.**

O imóvel foi vistoriado e foi considerado adequado, por atender as necessidades mínimas para o funcionamento desta secretaria.

4-JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de Laudo de avaliação e vistoria técnica, elaborada por engenheiro civil, bem como realizou a análise da estrutura e estado de conservação, o que nos permite inferir que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica, precificando o valor mensal a ser pago de R\$ 18.843,07 (Dezoito mil oitocentos e quarenta e três reais e sete centavos).

4.1-DO FORNECEDOR

O fornecedor **NUNES E MOURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **16.846.660/0001-28**, com sede Rua do Campo, S/N, QD 73, LTS 451 e 455, bairro dos Maranhense, Canaã dos Carajás-PA, 68.537-000, neste ato representada por seu representante legal, **DEBORA MARTINS BARROS** doravante denominado simplesmente FORNECEDOR.

5 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 74, § 5º, da lei federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 74 - É Inexigível a licitação:

V - "aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;"

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE



6 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para a prestação de serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com a legislação vigente.

6.2. A vigência contratual se dará da data de assinatura até 12 meses, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 105, 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

7 - META FISICA

7.1. Propiciar o perfeito atendimento ao público e servidores e um bom desempenho nos serviços prestados.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

8.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude (SEMMJU).

9 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de locação.

9.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

9.3. Responsabilizar-se pela fiel execução da locação no prazo estabelecido.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

10-RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento das contas de água e luz do imóvel durante o período de locação, exceto o pagamento do IPTU;

10.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

10.3. Garantir a perfeita conservação do imóvel durante o período de locação.

11 – PENALIDADES

11.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE



12 – DO VALOR

12.1. O valor para execução total dos serviços é de R\$ R\$226.116,84 (Duzentos e vinte e seis mil cento e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 18.843,07 (Dezoito mil oitocentos e quarenta e três reais e sete centavos).

12.2. A precificação mensal foi estabelecida através de laudo de avaliação e vistoria técnica realizada por engenheiro civil.

13 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ORIGEM DO RECURSO:

13.1 As despesas serão pagas com os recursos da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude na seguinte dotação orçamentária para o exercício 2025 e cronograma de desembolso no prazo da medição comprobatória da execução.

13.2 Dotação Orçamentária 2025.

ORGÃO: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1005 - Secretária Municipal da Mulher e Juventude

PROJETO/ATIVIDADE: 14 334 1419 2.024- Manter o Programa Jovem Integrado.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.15 – Locação de Imóveis

VALOR: R\$226.116,84 (Duzentos e vinte e seis mil cento e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)

FONTE: 1708

13.3 Cronograma de Desembolso 2025.

MÊS	ANO	VALOR MENSAL	FONTE
OUTUBRO	2025	R\$ 18.843,07	1708
NOVEMBRO	2025	R\$ 18.843,07	1708
DEZEMBRO	2025	R\$ 18.843,07	1708
VALOR TOTAL		R\$ 56.529,21	

MÊS	ANO	VALOR MENSAL	FONTE
JANEIRO	2026	R\$ 18.843,07	1708
FEVEREIRO	2026	R\$ 18.843,07	1708
MARÇO	2026	R\$ 18.843,07	1708
ABRIL	2026	R\$ 18.843,07	1708
MAIO	2026	R\$ 18.843,07	1708
JUNHO	2026	R\$ 18.843,07	1708
JULHO	2026	R\$ 18.843,07	1708
AGOSTO	2026	R\$ 18.843,07	1708
SETEMBRO	2026	R\$ 18.843,07	1708
VALOR TOTAL		R\$ 169.587,63	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE



VALOR 12 MESES

R\$
226.116,84

Os dados de Dotação Orçamentária para o ano de 2026 serão obtidos após aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) do referidos ano.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de acordo com a Ordem de Serviço e medição comprobatória da execução.

14.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Locação de destinado a Diretoria da Juventude bem como das Coordenações da CASA da Juventude e da Diversidade, ligadas a SEMMJU; imóvel localizado na Rua do Campo com rua da Serraria S/N Bairro Maranhense Canaã dos Carajás/PA.	12	Mês	R\$18.843,07	R\$226.116,84
				TOTAL GERAL	R\$226.116,84

Maria Pereira Lima de Sousa
Secretária Municipal da Mulher e Juventude – SEMMJU
Port.130/2025 - GP